

ATA N.º 18/XII/2018

Reunião Ordinária Pública de

22/08/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - 2018	7
2. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DA MOITA.....	9
3. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS	11
4. CRIAÇÃO DE ZONA 30 NA RUA 1º DE MAIO – BAIXA DA BANHEIRA - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.....	12
5. CRIAÇÃO DE ZONA 30 NA RUA 1º DE MAIO – BAIXA DA BANHEIRA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO.....	14
6. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – ANO LETIVO.....	20
7. TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA – 2018/2019.....	22
8. PROPOSTA DO VALOR DAS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DAS FAMÍLIAS NOS PROLONGAMENTOS DE HORÁRIO – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR	23
9. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DOAÇÃO DE COLEÇÃO DE TRABALHOS DE URBANISMO.....	26

Foi seguidamente dado início ao Período de Intervenção do Público.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sr. Presidente – Perguntou aos munícipes presentes se desejavam apresentar alguma questão.

Sr. Joaquim Ribeiro – Após breve referência ao facto de ser natural da Moita, informou que a população mais idosa da Moita, residente no Bairro da Caixa, onde existe uma Coletividade (que foi feita após a destruição da que existia no local, já antiga), entretinha-se e convivia; entretanto aquela coletividade encerrou não havendo a possibilidade da população lhe ter acesso. A Câmara, em tempos, cedeu o terreno e deu 20 mil euros para a construção da mesma; tinha uma Comissão, que atualmente não funciona, e as pessoas que ali vivem não têm com que se entreter e conviver, passando o dia debaixo das árvores. Mais, solicitou que alguém da Câmara avaliasse esta situação, e se fosse possível, a Edilidade intervisse e ajudasse a resolver o problema.

Informou ainda que já caíram duas pessoas nas laranjeiras que estão no local. Na sua opinião estas deveriam ser abanadas para que caíssem todas as laranjas que lá estão e fossem recolhidas as mesmas, de forma a não fazerem o que estão a fazer atualmente no passeio, provocando a queda de algumas pessoas. Informou ainda que os lancis também se encontram levantados pelas raízes.

Sr. Pompeu Lemos – Relativamente ao Parque Infantil, que se encontra situado nas traseiras da Biblioteca, onde referiu ir com frequência com os seus netos, informou que junto ao mesmo, a 10 metros, há alguns meses que foi aberta uma vala, estando colocadas, em monte, as tijoleiras de cimento do chão, os cabos de eletricidade que pertenciam talvez ao candeeiro de iluminação, com fita isoladora por cima, mas que ainda assim as crianças têm a tentação de mexer. Os seus próprios netos já lá caíram, embora sem gravidade. Alertou para a questão, porque um dia pode ocorrer no local algum incidente mais grave.

Sr.^a Isaura Casimiro – Referiu morar na zona envolvente à Praça de Touros, no n.º 5, r/c Esq. e que existe uma árvore enorme, nas traseiras da sua casa, que entra para dentro da sua marquise e a impossibilita de ir à janela. Mais informou que já deu conhecimento deste facto, inclusivamente à Junta de Freguesia e não vê soluções. Solicitou que se tomem medidas, no sentido de cortar os ramos da árvore, porque que lhe provocam muito incómodo (sofre com falta de ar e precisa frequentemente de ir para a janela), para além de esconderem algumas atividades menos corretas. Também informou que no local existe uma horta - também não lhe parece o local mais correto para fazer hortas -, a qual acumula lixo desnecessário.

Sr. Manuel – Colocou algumas questões, não com o sentido de criticar mas de auxiliar na resolução das mesmas, nomeadamente uma questão relativa às obras no Mercado Municipal, que já se encontra em fase de resolução; sobre as garagens do Mercado Municipal onde continuam a existir infiltrações de água que devem ser averiguadas com uma vistoria; solicitou esclarecimento relativamente às obras na Estrada dos Quatro Marcos ou seja, na estrada n.º 1024, se terminada a fase atual, haverá uma seguinte em que o arranjo se prolongue até aos quatro marcos; relativamente ao estacionamento de veículos, em geral, considerou-o desordenado e que como tal deveriam ser tomadas medidas; também em relação aos animais, nomeadamente cães a passear por cima dos jardins, virados para as cozinhas, onde fazem as suas necessidades, disse que deveriam ser colocados avisos para que não acontecesse.

Sr. Vereador Luís Chula – Das situações relatadas, e que tomou nota, algumas já lhe tinham constado, nomeadamente a das laranjeiras no Bairro da Caixa, em que para além da descrição feita pelo munícipe

Joaquim, existem outras em que as crianças andam a brincar com as laranjas, atirando-as, sendo uma situação em que há que tomar medidas. Também relativamente ao Parque Municipal, disse que esta é uma situação que se arrasta já há muito tempo; há anos que este está a ser recuperado, existindo do ponto de vista da segurança, graves lacunas para as quais solicitou a atenção do Sr. Vereador Miguel Canudo e dos restantes membros do executivo. A realidade, continuou, mostra que há situações em que existem barras de ferro que se encontram na vertical, que já tiveram fitas de polícia para proteger o acesso às valas abertas, mas que comumente desaparecem, ficando as barras na vertical espetadas na relva, constituindo um problema em termos de segurança, sobretudo para as crianças que têm menos atenção e cuidados do que os adultos.

Tomou nota dos problemas colocados pela Sr.^a Isaura e pelo Sr. Manuel e referiu que irão acompanhar todas as situações.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Interveio reforçando todas as questões colocadas pelos munícipes, uma vez que são problemas relacionados com a zona onde reside, e como tal, são-lhe familiares: quer das laranjas (de facto os miúdos fazem guerras de laranjas, o que deixa o chão imundo, sujo, as pessoas escorregam, é perigoso), quer da Coletividade, mas pensa que o Sr. Vice-presidente ou o Sr. Presidente responderão a essa questão explicitamente, porque a questão não é assim tão simples uma vez que não é a Câmara quem gere uma Coletividade; o Parque Infantil teve sucessivas obras e tendo sido Vereador há 12-14 anos, nesta Câmara (na altura sem Pelouro), e estando-se na altura a proceder à plantação das árvores do lado de cá do gradeamento do Parque da Moita, recorda-se de ter conversado com o Sr. Vereador Miguel Canudo, sobre a largura das caldeiras e o espaço que sobrava para que uma cadeira de bebé passasse. Também se lembra que já na altura dizia que mesmo que se colocasse um gradeamento, este seria furtado, e continuaria a ser difícil uma cadeira de bebé passar no local. Quanto às obras no Mercado Municipal, antes das suas férias conversou com todos os comerciantes do Mercado tendo-lhes explicado que as obras eram necessárias, mas não falou com os donos de todas as garagens acreditando que os andaimes dificultassem a passagem quando se desce, “mas falta apenas uma semana para o término das obras, se tudo correr conforme o previsto - chovia dentro do Mercado e entravam pombos e as obras de reparação eram fundamentais. Dou-lhe razão, mas compreenda também a necessidade que existe de fazer as obras.”, disse.

Sr. Presidente – Em relação ao Chinquilha da Moita, lamentam que aquela, como qualquer outra Coletividade esteja encerrada. Registou como positivo a referência por parte do munícipe que interveio de que há 50 anos foram os moradores do Bairro da Caixa que construíram a Coletividade, o que é ótimo, estando na altura de tomarem novamente a questão nas suas mãos, uma vez que estas são entidades particulares, cujos proprietários são os seus sócios. A Câmara não toma na mão, a não ser em situação extrema em que seja declarada falência e a chave seja entregue na Câmara, mas ainda assim não é proprietária da mesma. Como sempre a Câmara mostra-se disponível para auxiliar qualquer grupo de sócios daquela coletividade que a queira tomar nas mãos. Podem contar com ajuda, encaminhamento, apoio, que até pode ser financeiro como regularmente acontece quando existem estas crises e problemas por resolver, mas têm que ser os sócios; não pode ser nem a Câmara nem a Junta, nem ninguém, a não ser os donos que são os sócios, tendo que haver um grupo de sócios que se disponha a resolver a questão.

Sr. Vice-presidente – Informou que o Sr. responsável, da anterior Comissão, transmitiu as últimas questões, como tinha vindo a dizer, e o que referiu era que queria entregar a chave à Câmara porque não encontrava ninguém que fosse responsável para colocar na coletividade, que tinha muitos custos e é necessário trabalho. O que lhe foi transmitido foi que, se essa era a sua intenção, havia pelo menos um dever para com os sócios, que era apresentar as contas, o relatório de atividades, realizar uma assembleia e os sócios discutirem. Aguarda-se por esta questão uma vez que são soberanos sobre aquilo que é o seu património.

Sr. Presidente – Continuou referindo que se os sócios chegarem à conclusão de que não tem viabilidade e não há solução e como tal querem entregar a chave, a Câmara ou a Junta de Freguesia haverão de encontrar uma solução e conseguir-se-á fazer algo, mas tem de partir dos sócios a decisão de que não há solução e que é necessário fazer algo. Enquanto isso, reforçou, “não é possível a Câmara tomar conta de algo que tem dono”.

Sobre as laranjeiras e sendo verdade que são um problema, é uma árvore decorativa, vulgar no sul do país, mas que depois é inevitável que existam laranjas no chão. Os serviços vão procurando limpar, apanhar e varrer as ruas, porque não há uma solução fácil, há um período do ano em que provocam alguns problemas, é um facto.

No que diz respeito ao Parque Infantil, é uma questão de verificar, porque a obra está a decorrer há muito tempo, tendo avançado a obra da rega, não sabendo porque ficou aquela ponta.

Relativamente à questão da envolvente à Praça de Touros, é um assunto conhecido, em que se têm estado a fazer os arranjos nas traseiras, mas começou-se do outro lado, do lado do parque; chegar-se-á à referida zona, e será resolvido o problema relatado.

No que concerne à questão do Mercado, o Sr. Vereador Luís Nascimento, já clarificou.

Relativamente ao asfaltamento da Estrada dos Quatro Marcos, disse não estar agendada, sendo uma necessidade cada vez mais notória porque as raízes estão a provocar problemas complicados naquela estrada. Daqui por umas semanas vão discutir o orçamento para 2019 não fazendo ideia atualmente do que pode ser incluído no âmbito dos asfaltamentos, sendo prematuro dizer algo mais sobre a questão.

Não havendo mais intervenções, passou-se de seguida ao Período Anterior à Ordem do Dia.

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

Sr. Presidente - O Sr. Presidente apresentou, para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.
- Informação dos atos praticados no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências referentes a julho de 2018.

O Sr. Presidente passou de seguida a palavra aos Srs. Vereadores.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Perguntou relativamente ao Edital n.º 17, de abril de 2018, que apelava, para que no âmbito da rede de águas residuais domésticas no Bairro Operário no Penteadó, a que até 31 do mês de julho as pessoas se inscrevessem para proceder ao pedido de ligação do respetivo ramal de esgoto, quantas pessoas se inscreveram; se existe esse levantamento; quantas pessoas ficarão de fora, e quando começam as obras.

Sr. Vereador Carlos Albino – Colocou uma questão que não é nova, relacionada com um sentimento que disse existir de falta de limpeza no espaço público do Concelho da Moita, assunto que diz ser referenciado cada vez com mais ênfase pelos munícipes. Assinalou ainda a necessidade existente de desmatação das bermas, algumas delas referenciadas pelos serviços da Proteção Civil.

Sr. Vereador Luís Chula – Colocou uma dúvida que se relaciona com a existência de um cartaz que anunciava a Alternativa do Matador de Touros, oriundo da Moita - “Cuqui” -, no México, salvo erro no dia 18 de agosto, disse, figurando nesse cartaz o *logo* do Município. Não se recordava de ter tido conhecimento de ter sido falado ou aprovado qualquer apoio para o evento, ou para ajudar o Matador na sua deslocação, ou na sua atividade, perguntando se foi distração da sua parte ou houve efetivo apoio.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Mostrou-se curioso com a questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Chula.

Informou ainda que há um dia, que tradicionalmente costuma ocorrer durante as Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, onde há um *raid fotográfico* e um *concurso de fotografia*, no Concelho. Este ano existirão alterações que consistem em: - não decorrer só durante um dia, mas sim durante um mês; as fotografias não terão de ser entregues, porque tudo decorrerá via *Instagram*. Desta forma,

espera-se que a adesão seja maior e que seja mais visto, uma vez que nos últimos três anos o vencedor foi o mesmo, porque o conjunto dos concorrentes era reduzido. O objetivo é promover mais o Turismo no Concelho. As fotografias são publicadas por cada pessoa no *Instagram* e o *concurso fotográfico* a que já todos estavam habituados, este ano sofre alterações - era um dia a tirar fotografias que depois eram entregues no Posto de Turismo e agora tudo decorrerá naturalmente, e durante um mês.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Colocou a questão do reforço da recolha de resíduos, nesta altura do ano, uma vez que se nota mais (relativamente aos monos), porque as pessoas fazem muitas mudanças neste período, acumulando-se muito material junto aos contentores. Em tempos a Câmara, e bem, para além da informação que sai em folhetos, colou também junto aos contentores a informação do dia da recolha dos monos, para que estes não estivessem no local toda a semana, por vezes até ocupando a via pública. Referiu que há dias, questionou uma pessoa, no Bairro das Morçoas, que possivelmente estava a esvaziar a casa e que já tinha o passeio cheio de materiais, se iria deixar as coisas no local, ao que lhe responderam que sim, que posteriormente a Câmara recolhia. Informou a pessoa que no respetivo dia, quarta-feira, não se efetuava a recolha, que naquele local era feita à terça-feira, tendo sido questionado onde é que essa informação estava escrita. Levou-o junto ao contentor, tendo a pessoa comunicado que nem tinha visto a informação que lá estava. Alguns vizinhos reclamaram, outros levaram algumas coisas, e possivelmente quando lá chegou o carro da Câmara só já lá devia estar metade ou um terço do que inicialmente havia sido colocado. Recomendou que, nestes períodos, seja reforçada a informação, inclusivamente através dos Balcões do Município. Deveria existir um folheto para distribuir manualmente às pessoas no sentido de as alertar, uma vez que se trata de uma questão de cidadania, para que não abandonem toda a mudança que fazem junto aos contentores, no passeio. No Bairro das Morçoas, os contentores encontram-se num local e os Ecopontos junto deles, o que é uma grande carga para o local, tendo levantado algumas pessoas a questão de que, em que medida o excesso de lixo acumulado no local pode aumentar o risco de incêndio, devido à grande carga térmica. Recomendou, que se verificasse da hipótese de, no referido local, se deixar numa ponta da Praceta os contentores, e na outra os Ecopontos, para não haver acumulação de tudo no mesmo local. Chega a uma altura, concluiu, em que são vidros, papelões, colchões e toda a mobília que as pessoas deixam no local, acumulando-se um excesso de material.

Sr. Presidente – Esclareceu que, sobre as ligações da rede de saneamento no Bairro Operário não tem dados sobre quantas pessoas se inscreveram, eventualmente terão sido muitas, mas não todas. No entanto ninguém pode ficar de fora, nos termos da Lei Portuguesa e do Regulamento Municipal, existindo Rede Doméstica, a ligação é obrigatória. O procedimento, também usado em outras zonas, designadamente no Penteado, foi, à medida que as Redes iam ficando prontas, fez-se um segundo aviso voluntário, dando mais um prazo para fazerem o registo e procederem à ligação, e posteriormente ter-se-á de se passar à parte coerciva. O serviço de Fiscalização Municipal, à semelhança do que foi feito há cerca de dois anos no Bairro Vila Morena, faz um varrimento de todas as ruas para verificar o que está ligado e o que não está. O que não estiver ligado, na eventualidade de não ter sido ligado por inércia, é objeto de Auto e das respetivas coimas. Quanto a obras, não existem. Todas as obras públicas estão realizadas e a rede pública está integralmente feita até à caixa de ligação de cada um dos prédios. A parte que falta fazer é o próprio morador que faz, ligar o seu prédio à caixa que lá está, feita à sua porta. É responsabilidade de cada um. Antigamente esta questão era paga, tinha uma taxa específica, mas já não é. Nos termos dos regulamentos tarifários nacionais, posteriormente vertidos para os municipais, de há uns anos a esta parte, a ligação é sujeita a registo, ou seja, a pedido, mas não é sujeita a taxa. Não há encargos para as pessoas, a não ser a obra que os próprios necessitam fazer na sua casa, porque normalmente as pessoas têm a fossa nas traseiras da casa, ou seja, todas as saídas estão ligadas atrás e necessitam que as saídas estejam para a frente, porque as caixas domésticas estão à frente. Dá algum trabalho e tem alguns encargos, mas a rede existe e tem de ser utilizada para bem de todos, para benefício público. Por esse motivo é feita e custou os milhões de euros que custou - porque é uma questão ambiental fundamental.

Sobre as questões levantadas pelo Sr. Vereador Carlos Albino, referiu, existe a consciência plena de que nem todos os problemas de limpeza e de desmatização estão resolvidos, mas têm procurado dar

passos, designadamente em relação à desmatção. No ano em curso foi feita a contratação, para além dos serviços da Câmara, de serviços externos, que têm estado a prosseguir os trabalhos, esperando que no final do mês de julho no essencial, as áreas e vias mais importantes, tenham a sua desmatção feita; o que não significa que um mês ou dois depois o mato já não tenha crescido novamente. É um trabalho que não tem fim porque as ervas crescem permanentemente, mas foi feito um grande esforço, considerando-se que com resultados melhores do que os conseguidos nos dois anos anteriores. Em termos da limpeza continuam a haver problemas, mas têm sido dados os passos possíveis. Existe um passivo de anos de limitações muito severas à atividade das Autarquias, limitações financeiras, de pessoal, impostas durante o período da Troika e que não estão, nem de perto, nem de longe, recuperadas. Existe pessoal a menos para as necessidades, recursos a menos para as necessidades, e efetivamente existem problemas aos quais vão procurando responder, não estando satisfeitos com a qualidade do serviço neste momento. Desejam ir mais longe e fazer melhor, mas têm sido dados passos nesse sentido e irão continuar a dá-los, seguramente.

Sobre a questão colocada pelo Sr. Vereador Luis Chula, informou que o “Cuqui” tirou a sua Alternativa no passado dia 19, em Tijuana no México. Transmitiu à Câmara a realização desse evento, é um jovem com ligações afetivas e familiares à Moita, sente-se da Moita e por esse motivo colocou o símbolo da Moita na publicidade. Mais, disse não ter visto, mas não se surpreende com a questão porque este refere sempre a sua ligação à Moita. Não houve até ao momento qualquer apoio por parte da Câmara, seja de que natureza for (comparticipações, viagens, ou o que quer que seja). Até ao momento não houve nada.

Sobre as questões colocadas pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, para além da questão em que estão todos de acordo de que é necessário melhorar a informação, divulgar e sensibilizar, existe uma contradição, provavelmente insanável, de haver a necessidade de que todos os pontos de recolha entre os contentores domésticos e os que são para a reciclagem, e a separação, existindo para a região e para o país metas impostas pela União Europeia para cumprir, estando a uma distância enorme de as cumprir.

O nível da recolha seletiva e de reutilização no país é muito baixo e nesta região é também muito baixo, mas o problema é que estas instalações são um “dano” à qualidade do espaço público, objetivamente. De há 15 ou 20 anos para cá, as cidades, em determinados sítios, foram transformadas em amontoados de caixotes de plástico nos passeios, mas parece não haver alternativa melhor. A questão ambiental dos resíduos é fundamental no nosso tempo. O que este ano se disse dos plásticos e dos Oceanos, é o exemplo desta questão. Do ponto de vista do ambiente urbano, de qualidade do espaço público, não é algo bom. A junção dos contentores domésticos e dos contentores de recolha seletiva é quase inexistente; na maior parte das situações estão separados, foram colocados em momentos diferentes e são geridos por entidades diferentes, porque têm funcionalidades diferentes. Porém, a AMARSUL anda com a intenção de os juntar e há muito que tem insistido nisso. Tem estudado o assunto e apresentado propostas para, sob o pretexto de que não existe mais separação porque as pessoas não se “dão ao trabalho” de levar o saco do lixo doméstico a um local, e o do reciclável a outro, juntar os contentores - se estiver tudo junto, é mais fácil: levam dois sacos, um em cada mão, e colocam um em cada caixa, o que do ponto de vista do conhecimento das práticas da maioria das pessoas, provavelmente tem alguma razoabilidade. Mais uma vez a contradição com a qualidade do espaço público é que é um problema. Imagine-se o que é passar a ter não apenas um contentor ou dois verdes, como existem hoje, mas junto de cada dois destes, termos três brancos. Tornam-se em algo monstruoso em cidades que não foram pensadas para tal. Se fosse possível começar agora a desenhar as cidades de novo, fazer ruas e espaços grandes, seria diferente, mas não é, disse. A verdade é que existem metas a cumprir e o seu não cumprimento custa dinheiro, porque o Estado Português criou a Taxa de Gestão de Resíduos, já há alguns anos (sendo que a denominação de Taxa é contestável, porque uma Taxa é a contrapartida de um serviço e nesta situação não há contrapartida, e como tal mais se diria que é uma coima, ou um imposto). Seja o que for, continuou, são atualmente mais de 4€ por tonelada, sendo esta Taxa variável consoante o cumprimento mais aproximado, ou menos, das metas de reciclagem, ou seja, se no espaço da AMARSUL, não contando para esta questão cada Concelho por si, se estiver mais longe de cumprir as metas de reciclagem paga-se mais de TGR, se estiverem mais perto paga-se menos de TGR. Esta taxa é repercutida, sendo que aquelas contas que aparecem na fatura da

água dos munícipes, mensalmente, têm para além de outras coisas, a TGR. Não cumprir as metas de recolha custa dinheiro a todos os munícipes e contribuintes.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Relacionado com a questão colocada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, solicitou que se registasse que na Moita, na Rua dos Espanhóis, em frente à Praça da Restauração acontece o mesmo. A AMARSUL, na sua opinião tem algum fundamento quando diz para se levar o saco do lixo orgânico e o saco da reciclagem, o problema é quando as pessoas chegam ao papelão ou às embalagens e o Ecoponto se encontra cheio. Como não podem colocar no respetivo local vai tudo para o lixo orgânico. Tem de haver com maior frequência o conhecimento de que, as pessoas fazem a reciclagem e quem tem a responsabilidade de fazer a recolha não o faz e como tal, vai para o lixo orgânico. Isto custa dinheiro e deve haver da parte do Executivo uma sensibilização porque esta questão é uma das que mais incomoda.

Sr. Vereador Carlos Albino - Deu conhecimento de uma campanha solicitada pela Associação AA Moita no sentido da recolha por parte das pessoas de água para os animais com garrações de 5 litros, onde a Associação disponibilizava os garrações para as pessoas irem buscar, porque o ponto onde iam recolher água estaria impróprio e necessitavam de 1000 m³ de água diariamente para saciar a sede dos animais. Solicitou à Câmara que tivesse esta questão em linha de conta e dentro das suas possibilidades verificasse o atual estado da situação e que fizesse o acompanhamento que lhe fosse possível no sentido de ajudar a Associação que tão bom serviço presta ao Município, pois como bem sabem todos, os animais que não têm lugar naquela Associação, mais tarde ou mais cedo acabarão na Quinta do Mião, e os custos repercutirão na totalidade para a Autarquia.

Sr. Vereador Luís Chula – Referindo-se à reciclagem dos óleos domésticos usados, disse ter consciência de que existem poucas pessoas a fazê-lo. O próprio referiu que a faz, e normalmente depositava no Clube Recreativo do Palheiro, conforme indicação que atualmente ainda se mantém nos contentores, embora o Clube tenha as portas encerradas, tal como o Chinquinho, praticamente pelos mesmos motivos. A questão da recolha dos óleos domésticos usados, na Moita, reveste-se de um caráter estranho, na sua opinião, na medida em que na maior parte dos concelhos que conhece existem oleões junto aos Ecopontos e é aí que as pessoas saem das suas casas com os seus plásticos, com o seu papelão, com o seu lixo orgânico e depositam nos sítios certos. Na Moita tem de se procurar um local, e felizmente atualmente já estão anunciados com autocolantes nos contentores do lixo, mas de qualquer forma com certeza ainda causa transtorno ter de andar à procura, ter de colocar as garrafas do óleo dentro do carro, que depois podem entornar.

As referidas ilhas, localizadas na Marginal, funcionam; só o que não funciona é a limpeza dos passeios ao redor das ilhas: - É um desastre. Todos os que estacionam os carros no estacionamento adjacente observam a situação, diariamente, estando permanentemente um “nojo”, o que obriga a um ciclo mais reduzido de lavagens daquele espaço porque para além do mau cheiro durante o verão, é um mau cartão-de-visita junto ao Cais.

Sr. Presidente – Sobre a questão dos contentores e dos oleões, haverá outra oportunidade para abordar a mesma, ficando o registo da questão, disse.

De seguida entrou-se no período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - 2018

“A Festa em Honra de Nossa Senhora está a chegar e assume-se como um evento festivo de maior relevância e tradição no concelho da moita. É já entre 7 e 16 de setembro que a Vila da Moita é preenchida com atividades de hora a hora, fruto de uma programação que é preparada tendo em conta os gostos e sensibilidades culturais de cada um.

Um dos fatores determinantes deste sucesso está na cooperação do Movimento Associativo que, à semelhança dos anos anteriores, representa um parceiro crucial na preparação e organização da Festa, promovendo cultura, desporto e a tradição local.

Assim sendo, em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião de Câmara, datada de 23 de maio de 2018, que prevê e autoriza a colaboração das associações ou entidades do Concelho na organização da Festa, a Câmara Municipal da Moita recorreu a estes apoios no âmbito das atividades Religiosas, Culturais, Desportivas, do Rio e da Festa Brava.

Face ao exposto, e considerando a importância que estas parcerias assumem no contexto deste evento festivo, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Banda Musical do Rosário – apoio no valor de 3.000,00 €
Referente à participação na Apresentação da Festa, Procissão e Missa, Concerto e animação de rua na tarde do fogareiro
- Núcleo de Cicloturismo Moitense – apoio no valor de 750,00 €
Referente à organização do Passeio de Cicloturismo
- Centro Náutico Moitense – apoio no valor de 3.350,00 €
Referente às atividades da Noite do Fragateiro, Regata de barcos típicos, Concurso de Barcos Engalanados, Cais Vivo, organização e apoio à presença dos marinheiros das embarcações municipais e participação e apoio aos participantes no Cortejo
- Associação de Romeiros da Tradição Moitense – apoio no valor de 750,00 €
Referente à organização e participação no Passeio a Cavalo
- Clube Recreativo Sport Chinquilha Arroiteense – apoio no valor de 2.000,00 €
Referente à organização e participação do Rancho Folclórico do Clube das Arroiteias de Alhos Vedros
- Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Moita – apoio no valor de 200,00 €
Referente à organização e participação no Evento de Zumba Fitness na Festa
- Escola do Jogo do Pau Concelho da Moita – apoio no valor de 500,00 €
Referente à organização e participação no evento de jogo do pau.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Verificou a proposta, sendo esta uma proposta que anualmente surge nesta altura, com o objetivo referido. No entanto estranhou que este ano não tivesse sido contemplada qualquer verba para os Bombeiros Voluntários da Moita, contrariamente ao que se passou, pelo menos no ano anterior, em que havia um subsídio neste âmbito, pela colaboração prestada durante as Festas da Moita.

Sr. Presidente – Clarificou que sendo um custo variável, optou-se por pagar à posteriori, após a apresentação das contas.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Sabendo que está relacionada com o apoio que a Câmara dá à Comissão das Festas do Concelho, e já tendo sido falado em reuniões de Câmara dos apoios dados às outras Festas, consta desta proposta a Escola do Jogo do Pau, que vai beneficiar de uma verba que faz parte da Ordem do Dia - a clarificação da atribuição das mesmas. Referiu ainda ter recebido no próprio dia, como certamente os seus pares, um mail do Presidente da Direção mencionando outra verba, relacionada com o Encontro Nacional. Questionou o Sr. Vice-presidente se por acaso sabia alguma coisa porque há algo que não percebeu bem; manifestou-se confusa tendo em conta que “pelos vistos a Associação do Jogo do Pau, vai receber na Moita, na altura das Festas, um Encontro Nacional, onde vai receber inclusivamente o Presidente da Câmara e da Junta de Freguesia de Abadia, em Braga, e diz inclusivamente que não tinha conhecimento dos Contratos-Programa”. Como foi um munícipe que lhe enviou o mail, a quem tem de responder, necessita de resposta para a questão de: se aquela Associação apresentou o Contrato-Programa.

Sr. Presidente – Respondeu que o cidadão, que não é munícipe, por já não residir no Concelho, o cidadão que subscreve o escrito, só com muita desfaçatez é que disse que não sabe o que são Contratos-Programa ou como é que eles se fazem, porque já anda nisto há muito tempo, já pulou em muitos locais, já picou em muitas Associações, já beneficiou bastante em algumas delas, afetivamente, emocionalmente e de satisfação pessoal, e como tal, não pode alegar desconhecimento. Não tem conhecimento de que esse cidadão traga cá o Presidente de algum local, esperando que sim, e que tudo corra muito bem, mas essa é uma questão da Associação, porque ninguém se deve colocar na posição de dizer que tem uma boa ideia, que convidou determinadas pessoas para virem “cá”, e o Município paga - este tipo de posições não são aceites a ninguém, salientou! O que foi dito ao referido ativista do Associativismo foi que no âmbito da Comissão de Festas, e uma vez que há uma atividade que se pretende inserir no âmbito das Festas, a Comissão de Festas dá este apoio, semelhante ao que dá a outras Associações, não havendo outro apoio de outra natureza, noutros âmbitos.

E não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

2. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DA MOITA

“O Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal da Moita, tomada em sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2012 e publicado na 2.^a série do *Diário da República* em 16 de julho de 2012, em respeito das atribuições que são cometidas ao Município no domínio do ambiente conforme o disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e acolhendo o modelo emanado da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P. (ERSAR).

O mencionado Regulamento foi posteriormente alterado por deliberação da Assembleia Municipal da Moita, em sessão ordinária de 19 de abril de 2013 e publicado na 2.^a série do *Diário da República*, em 7 de maio de 2013 e por deliberação da Assembleia Municipal da Moita, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2015 e publicado na 2.^a série do *Diário da República*, em 13 de março de 2015.

A 05 de janeiro de 2018 a ERSAR aprovou, por Deliberação do Conselho de Administração, o parecer sobre a formação dos tarifários para 2018 da Câmara Municipal da Moita, pelo que, é necessário proceder à alteração do Regulamento no sentido de incluir e atender ao comentário produzido.

Em 23 de janeiro de 2018, foi publicado em *Diário da República*, 2.^a série, uma revisão ao Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela ERSAR, Deliberação n.º 928/2014, publicada na 2.^a série do *Diário da República*, de 15 de abril de 2014, que estabelece as disposições

aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicitação das tarifas e às respetivas obrigações de prestação de informação.

Mostra-se ainda pertinente adaptar o Regulamento à prática administrativa em curso, procurando-se o aperfeiçoando e a clarificação das suas normas, melhorando-o enquanto instrumento disciplinador das regras de prestação do serviço.

E por fim, considera-se ser adequado conformar-se o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita com a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, no que especificamente diz respeito aos limites máximos das coimas previstas para pessoas singulares.

Face ao exposto, é indispensável alterar o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita de forma a conformar o mesmo com o supradito e com o normativo legal atualmente existente, promovendo-se a sua revisão e atualização.

Assim, deliberou a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11 de julho de 2018, desencadear o procedimento de elaboração do Projeto de Alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita, com publicitação do início do procedimento, em 12 de julho de 2018, na *Internet*, no sítio institucional do Município da Moita e em Edital, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento decorreu de 16 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018, sem que se tenham constituído quaisquer interessados ou apresentados contributos.

Em cumprimento da citada deliberação procedeu-se à elaboração do projeto de alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita que se anexa à presente proposta e desta fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro:

- a) Submeter a consulta pública para recolha de sugestões, o projeto de alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita anexo, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, nos termos conjugados e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do CPA, todos na redação atual, antes de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal da Moita;
- b) Solicitar à entidade reguladora do serviço de gestão de resíduos, ERSAR, durante o período de consulta pública, a emissão de parecer sobre o projeto de alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita em cumprimento do n.º 4, do artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Anexo: Projeto de alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Compreendendo que a consulta pública é de 30 dias, apresentou uma dúvida: - Uma vez que na alínea b) da proposta é referido que *conforme a Lei, se vai solicitar à entidade reguladora da gestão dos resíduos, durante o período da consulta pública, a emissão de parecer, se esta entidade volta a dar o parecer final sobre o Regulamento. Se a emissão de parecer da entidade, integra, “no fundo”, a consulta pública.*

Sr. Presidente – Esclareceu que o parecer não sendo formalmente vinculativo, na prática é vinculativo, ou seja, aquilo que a Entidade der como parecer, devem procurar integrar ou no caso de não o fazerem numa ou noutra situação, têm de justificar muito bem o porquê. Todos os Regulamentos são depositados na Entidade Reguladora e como tal, disse, se houver na versão final qualquer elemento que não esteja conforme as regras e Leis nacionais, a Entidade Reguladora di-lo-á, mas não acontecendo isso, não há nova emissão de parecer. Há um depósito e com certeza uma verificação da parte deles, se foi acolhido tudo o que disseram, ou porque é que não foi, não havendo formalmente um novo parecer. A Entidade Reguladora tem um poder que a Lei lhe confere, por isso é que ela é reguladora, sobretudo em relação às matérias tarifárias (aí não há volta a dar, salientou), donde o que eles disserem terá que ser cumprido. Sobre outras matérias de pormenor, justificando porque é que se entende que há uma situação especial, que não justifica ser desta forma ou de outra, tal pode acontecer.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Clarificou, questionando, que segundo o que entendeu não é a Legislação que obriga a que seja durante o período de consulta que se faça este pedido de parecer à Entidade Reguladora, a Legislação não obriga a que enquanto decorre uma consulta pública se peça o parecer à Entidade Reguladora. Pode ser posteriormente, ou obriga?, perguntou. Após confirmação do Sr. Presidente concluiu que é obrigatório, o que “é um bocado contraditório”, salientou.

E não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Foi apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, a seguinte Declaração de Voto:

“Conforme o Sr. Presidente da Câmara disse, estamos perante a abertura de uma discussão pública que terá um período de discussão. Reservarei a minha decisão final para depois da discussão pública. Se for outro tipo de votação ver-se-á, mas agora achei por bem votar favoravelmente porque é a abertura de uma discussão pública e tem um prazo previsto.”

(Vereador Joaquim Raminhos, BE)

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

3. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

“Atendendo as necessidades em matéria de recursos humanos manifestadas pelo serviço, aliada à progressiva saída de trabalhadores por motivos de aposentação, verificada nos últimos anos, com as limitações que foram sendo impostas a novas contratações de pessoal, têm impossibilitado dar cumprimento a algumas das competências e atribuições em matéria de colocação de pessoal em áreas vitais do Município de modo a prosseguir de forma adequada as várias atribuições e competências do Município.

Em conformidade, e nos termos do determinado, nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o nº 1 do

art.º 9 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se seja proferida decisão favorável à abertura de procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal para as seguintes carreiras/categorias:

- 1 Lugar de Técnico Superior – Veterinário;
- 1 Lugar de Assistente Operacional - Eletricista;
- 1 lugar de Assistente Operacional – Tratador Apanhador de Animais.

Propõe-se ainda, nos termos do nº 5 do art.º 30º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, igual decisão quanto ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Os postos de trabalho integram o Mapa de Pessoal de 2018 e os encargos resultantes estão previstos nas respetivas rubricas orçamentais, pelo que, com observância das demais regras legais invocadas, submeto a presente a aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Questionou se no âmbito deste concurso os trabalhadores que existem atualmente na Câmara com outras funções, ou até eventualmente com situações de estágio, se podem concorrer para estes lugares e se é dada alguma pontuação preferencial nesse sentido ou se é um concurso em que todos estão em pé de igualdade.

Sr. Presidente – Clarificou que qualquer trabalhador pode concorrer a qualquer concurso, com vínculo, ou sem vínculo, mas no caso de um trabalhador da Câmara que queira concorrer a outra categoria profissional pode fazê-lo, mas em pé de igualdade com qualquer outro concorrente. Os concursos não têm nenhuma pontuação especial, nenhum bónus dado a alguém que seja já do quadro. Concorre em condições de igualdade com qualquer outro concorrente.

E não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

4. CRIAÇÃO DE ZONA 30 NA RUA 1º DE MAIO – BAIXA DA BANHEIRA

- DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

“Em 11/07/2018, a Câmara Municipal da Moita, órgão competente para a decisão de contratar, determinou a abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio- Baixa da Banheira”, tendo deliberado:

1. Aprovar o projeto de execução;
2. Proferir, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a execução da obra de “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio- Baixa da Banheira” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

3. Escolher, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;

4. Aprovar, mediante o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, incluindo a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, anexos à presente Proposta dela fazendo parte integrante;

5. Designar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento de formação do contrato, com a constituição atrás referida e delegar a competência prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

6. Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato a engenheira Maria João da Marta Alves Perdiz, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Moita;

7. Fixar, mediante o artigo 47.º do CCP, o preço base, no montante de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se efeitos financeiros de €90.000,00 em 2018 e o restante, no montante de € 192.500,00, no ano de 2019.

O concurso supra identificado iniciou-se através da publicação de anúncio no Diário da República n.º 134, datado de 13-07-2018 – anúncio de procedimento n.º 5555/2018.

O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 30 dias, terminando em 12-08-2018, às 23:59 horas.

Não foram pedidos esclarecimentos, nem apresentados erros e omissões.

No dia 10-08-2018, pelas 16:16 horas, dois dias antes do término do prazo para entrega das propostas, a interessada Submerci-Construção e Urbanizações, Lda, apresentou na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Moita, Saphety Gov, pedido de registo no procedimento.

Por lapso os serviços competentes não assinalaram a autorização prevista na plataforma eletrónica para que o interessado pudesse apresentar a respetiva proposta, caso o pretendesse.

Em 13-08-2018, terminado o prazo para apresentação das propostas, os serviços iniciaram a fase da abertura das propostas.

Só nessa data foi verificada a falta da autorização prevista na plataforma eletrónica relativa à interessada Submerci-Construção e Urbanizações, Lda.

Pelo que, e uma vez que já se encontrava findo o prazo de apresentação das propostas a interessada supramencionada ficou vedada de concorrer ao procedimento.

Atenta a natural complexidade da formação dos contratos de empreitada, a limitação de um interessado apresentar proposta num determinado procedimento é suscetível de restringir o universo dos eventuais oponentes ao concurso, afrontando, assim, os princípios da concorrência, da igualdade de tratamento, da não discriminação e consequentemente do interesse público.

Princípios estes que constituem o pilar e a base da contratação pública, nos termos do disposto no artigo 1.º - A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP).

A violação destes princípios constitui uma ilegalidade com reflexo na decisão de adjudicação e consequentemente no contrato.

A circunstância de não se permitir que o interessado Submerci - Construção e Urbanizações, Lda. apresentasse proposta na plataforma eletrónica consubstanciou a ilegalidade do procedimento, por

violação dos princípios suprarreferidos, com especial relevo para o princípio da concorrência, o que conduziria, caso não se proceda à revogação da referida decisão de contratar, a uma decisão de adjudicação ilegal e à celebração de um contrato ferido de ilegalidade.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, nos termos e com os fundamentos acima referidos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- a) A não adjudicação por circunstâncias supervenientes, mediante o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;
- b) A revogação da decisão de contratar tomada na proposta n.º 105, datada de 11-07-2018, ao abrigo do n.º 1 do artigo 80.º do CCP.“

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Miguel Canudo – Começando por dizer que a culpa era da Câmara Municipal, esclareceu o que se passou, referindo que no 28º dia (o concurso tinha um prazo de 30 dias) houve uma empresa que pediu para consultar o processo. E o problema foi por pedir às 17h, de uma sexta-feira. Por uma questão administrativa, perto da hora da saída, ninguém verificou. Nos primeiros 13 dias, 14 empresas solicitaram informações do processo. No 28º quando tudo indicava que mais nenhuma o faria, e claro que estas questões não se podem tratar desta forma, houve um lapso administrativo e a pessoa com acesso à Plataforma não lhe acedeu, errou, não verificou. No âmbito da Lei da Concorrência corria-se um risco se eventualmente se avançasse com este concurso. São verbas Europeias e ao avançar com o concurso corriam o risco de ser impugnado e haverem problemas. Isto foi o que aconteceu.

Sr. Presidente – Constatou que o trabalho é feito por pessoas e os erros acontecem. A verdade é que se o concurso tem 30 dias, ao 30º dia tem de se olhar para a Plataforma e verificar o que lá está. Não se pode deixar de olhar para a Plataforma ao 28º dia sabendo que faltam dois dias de concurso e nesses dois dias podem acontecer uma infinidade de coisas. Pode alguém vir pedir esclarecimentos. Houve um erro e o que é possível fazer é “andar para a frente”.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Referiu que os erros acontecem e a sua intervenção não seria sobre essa questão. Mas, na altura em que foi discutido, com alguma pressa porque deveria ser célere o seu lançamento, solicitou a realização de uma reunião com um técnico sobre como seria feita a intervenção na Zona 30, reunião esta que ainda não se realizou –“continuam à espera”.

Sr. Presidente – Informou que será convocada uma Reunião de Câmara Extraordinária para o próximo dia 29 de agosto. E de facto, como existe o compromisso da realização da reunião atrás mencionada, a Reunião Extraordinária será marcada para as 11h30m e às 10h será realizada a reunião para apresentação do Projeto agora em apreço.

Sr. Vereador Luís Chula – Lamentou o facto de vários Vereadores terem solicitado a reunião com o Técnico a fim de esclarecer o que era o Projeto, na medida em que na reunião privada em que estiveram o Sr. Presidente mostrou algumas plantas que constituíam o Projeto, mas na verdade pelo menos os Vereadores da Oposição não conheciam o Projeto que iam votar na Reunião, e daí a necessidade de conhecer mais profundamente a matéria que iriam votar. Foi manifestada uma grande premência no sentido de se resolver naquela tarde a votação do Projeto pelas necessidades em termos de calendário que tal obrigava, e compreendendo essa urgência e os constantes apelos feitos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador Miguel Canudo, acabaram por votar naquele dia a proposta em causa. Lamentavelmente, constatou-se que houve uma falha, e todos são ou foram trabalhadores e sabem que num momento ou noutro da sua atividade profissional falharam, mas constatam e lamentam que algo tão urgente tivesse agora necessidade de ser anulado e novamente voltar a ser votado. Questionou se as consequências serão apenas em termos de calendário, com um atraso superior a 21 dias.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Registou o facto de haver tanta pressa e situações que posteriormente acontecem, sendo verdade que foi um lapso. Referiu já ter tido também situações muito complicadas com Plataformas que fechavam às 24h e lutas tremendas porque às 23h58m a Plataforma caiu - referia-se a concursos de professores. O que quer saber, no entanto, não está relacionado com a referida questão. Tem a ver com o mencionado pelo Sr. Vereador Miguel Canudo, de que existiam 14 empresas que se tinham candidatado. Perguntou, das que se manifestaram, se: chegaram a entregar propostas? Chegou-se a fazer a abertura dessas propostas? Chegou-se a fazer a análise em diagonal dessas propostas? Têm indicadores de qual foi a melhor proposta?

Sr. Presidente – Esclareceu que as propostas apenas foram colocadas na Plataforma. Ninguém lhes tem acesso, incluindo a Câmara, a partir do momento em que o concurso foi anulado.

E não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

5. CRIAÇÃO DE ZONA 30 NA RUA 1º DE MAIO – BAIXA DA BANHEIRA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

“

- Aprovação do projeto,
- Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar,
- Escolha do procedimento de formação do contrato,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Designação do júri do procedimento e delegação de competência,
- Designação do gestor do contrato,
- Preço base,
- Cabimentação.

No âmbito da aprovação, em 2016, do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município da Moita (PEDU-Moita), na componente do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) foi elaborado o projeto correspondente a uma das ações identificadas nesse plano que incide na reconversão viária para Rua 1º do Maio, na Baixa da Banheira, designada de “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio-Baixa da Banheira”, sendo muito urgente a execução da obra face à programação prevista nos projetos municipais cofinanciados.

A zona de intervenção da Rua 1º de Maio abrange uma área de cerca de 10.400 m², no troço compreendido entre a Rua Augusto Gil e a Estação Ferroviária da Baixa da Banheira na Rua 25 de Abril.

O projeto prevê a transformação profunda de um importante eixo de estruturação urbana num espaço de coexistência entre o tráfego rodoviário e os modos suaves, com aumento das áreas para a circulação pedonal em novos espaços qualificados, inclusivos e atrativos, de forma a incentivar as deslocações quotidianas a pé, sendo também intenção potenciar a revitalização do comércio tradicional e de serviços como mecanismo de suporte às deslocações em modos suaves. A intervenção limitará a velocidade máxima da circulação automóvel aos 30 km/h, sendo de 10 km/h a velocidade desejável, reduzindo-se assim o ruído e as emissões poluentes, aumentando simultaneamente o conforto e a atratividade ambiental.

A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2018 na rubrica: “Mobilidade Urbana Sustentável”

Mediante o disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de retificação n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos

Decretos-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro e n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. – Aprovação do projeto

Aprovar o projeto de execução da “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio- Baixa da Banheira”, que contempla peças escritas e desenhadas referentes às obras a executar no âmbito de reconversão viária, da Rua 1º de Maio, Baixa da Banheira. O valor orçamentado é de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA a 6% no montante de € 16 950,00 (dezasseis mil novecentos e cinquenta euros), totalizando € 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta euros).

2. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio- Baixa da Banheira”, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

• Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de requalificar um espaço que é um importante eixo de estruturação urbana da vila potenciando a revitalização do comércio e serviços aí existentes e aumentando as deslocações em modos suaves.

• Valor do contrato

Estima-se que o valor do contrato a celebrar, calculado nos termos do artigo 17.º do CCP, será de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 16 950,00 (dezasseis mil novecentos e cinquenta euros), que perfaz o montante global de € 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta euros), considerando, e tendo como fundamento os custos médios unitários de obras do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pela entidade adjudicante.

• Autorização da despesa

Assim, a despesa inerente ao contrato a celebrar será de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de € 16 950,00 (dezasseis mil novecentos e cinquenta euros), que perfaz o montante global de € 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

Face ao exposto, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e na alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que seja proferida, pelo órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, a Câmara Municipal da Moita, a decisão de contratar a empreitada de execução da obra: “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio- Baixa da Banheira” com os fundamentos acima invocados e a decisão de autorização da respetiva despesa.

3. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 5 448 000,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e oito mil euros) e superior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º, do mesmo Código.

A escolha deste procedimento tem como fundamento, a obrigação legal decorrente do artigo 19.º do CCP que dispõe para celebração de contratos de valor inferior a € 5.548.000,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e oito mil euros) e superior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros) deverá ser adotado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Deste modo, atendendo a que o valor do contrato é de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, será adotado o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

4. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, incluindo a minuta do anúncio a publicar no Diário da República, o programa do procedimento e o caderno de encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

5. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 45233251-3 (Renovação de pavimentos).

6. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Luisa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas, substituta do presidente em caso de ausência deste;
- Vogal: Maria Estela Soares Santos, engenheira civil, técnica superior do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Esmeralda Baúto, arquiteta paisagista, técnica superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- Vogal: Marco Rodrigues, engenheiro civil, técnico superior da Divisão de Administração Urbanística.

Membros suplentes:

- Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;

- Vogal: Miguel Nuno Silva, arquiteto, chefe da Divisão de Administração Urbanística;
- Vogal: Nuno Jorge Reis Carvalho, fiscal municipal do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- Vogal: Cláudia de Oliveira Alves, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Antónia Maria Varela Valente, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Alexandre Jorge Palaio da Silva, assistente técnico do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no Júri do Procedimento de formação do contrato a competência para prestar por escrito esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

7. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

8. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de €282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base tem como fundamento os custos médios unitários de obras do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.

9. Cabimentação

A obra, no montante de € 282.500,00, está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2018 na rubrica: “Mobilidade Urbana Sustentável” – 06 07011530, prevendo-se efeitos financeiros de €90.000,00 em 2018 e o restante, no montante de € 192.500,00, no ano de 2019.

Face ao exposto,

Propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

1. Aprovar o projeto de execução;
2. Proferir, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a execução da obra de “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio- Baixa da Banheira” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
3. Escolher, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;
4. Aprovar, mediante o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, incluindo a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, anexos à presente Proposta dela fazendo parte integrante;

5. Designar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento de formação do contrato, com a constituição atrás referida e delegar a competência prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
6. Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato a engenheira Maria João da Marta Alves Perdiz, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Moita;
7. Fixar, mediante o artigo 47.º do CCP, o preço base, no montante de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se efeitos financeiros de €90.000,00 em 2018 e o restante, no montante de € 192.500,00, no ano de 2019.

Anexos: O projeto de execução da obra, o programa do procedimento, o caderno de encargos e a minuta do anúncio a publicar no Diário da República”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Miguel Canudo – Informou que o concurso será lançado amanhã às 9h da manhã e sairá não com o prazo de 30 dias, mas com o prazo de 21 dias, porque a Lei permite reduzir.

Sr. Vereador Carlos Albino – Solicitou conhecimento sobre o impacto que terá para a Autarquia o atraso na discussão e possível aprovação da proposta e do concurso no timing que o Executivo e a Câmara agora têm pela frente. Do que lhe foi dado a conhecer, das insistências e elencar da brevidade que era necessária da última vez não quer crer que serão só os 21 dias. Se o for, disse, ficaria muito surpreendido. Assinalou ainda que se torna um pouco estranho que por mero acaso discutissem na presente reunião a proposta exatamente igual à que foi discutida há duas reuniões atrás, nomeadamente a n.º 105, onde só mudou a assinatura e a data da proposta, sem que um técnico da Câmara tenha apresentado o Projeto aos Vereadores com quem o Sr. Presidente da Câmara se tinha comprometido que essa apresentação seria feita na semana seguinte.

Sr. Vereador Luís Chula – Pediu desculpa pela insistência em querer discutir a proposta, mas encontrando-se nas mesmas premissas em que estavam há 3 semanas atrás, excetuando o fator de o próprio e a Sr.ª Vereadora Filomena Ventura terem tido acesso ao processo, terem-no consultado e tirado as devidas notas, o que lhes levantou algumas questões, decorreu daí a necessidade de discutir a proposta novamente. Constataram que a intervenção vai ser realizada apenas num determinado troço da Rua 1º de Maio, e o tempo que mediou até à atualidade permitiu uma análise mais profunda sobre o tema. Constataram ainda que é uma solução que não contempla um estudo sobre a zona toda, e mais concretamente não refere o impacto que a alteração terá nas ruas adjacentes à Rua 1º de Maio, à questão do trânsito, e à questão do estacionamento. Nessa medida, justificam-se as razões porque sentem que devem voltar a falar sobre o assunto.

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Da consulta que fez ao processo e das notas que tirou, ficou com algumas dúvidas sobre a pressão da circulação nas ruas adjacentes à Rua 1º de Maio. Por outro lado, não tinha que ver no Projeto, mas tem algumas dúvidas sobre se todos os Comerciantes da Rua 1º de Maio foram ouvidos e de relativamente às floreiras, sendo a Rua 1º de Maio ou ficando futuramente só com um sentido de circulação, e o apelo à Ciclovia/Pedonal, lhe parece que esse apelo “terá ali muito pouco estacionamento”, ou seja, um ponto onde se poderá estacionar as bicicletas. Tem ainda grandes dúvidas sobre a execução do Projeto, e sobre as consequências dele para a zona envolvente e não na zona da Rua 1º de Maio, em si.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Sobre a Proposta da criação da zona 30 na Rua 1º de Maio, recordou que na reunião de Câmara onde o assunto foi abordado inicialmente, pensa terem chegado a um compromisso de ultrapassar algumas questões que se levantavam, nomeadamente de algum esclarecimento que poderá estar em falta, mas que registou como positivo porque todos os Vereadores chegaram a um consenso independentemente de ainda não haverem todos os esclarecimentos e

inclusivamente também foi feita alusão nessa reunião a que este processo tem um histórico. Não começou agora, conforme dito pelo Sr. Presidente “o comboio já ia a uma grande velocidade” e portanto alguns Vereadores que hoje têm acento na Vereação, não acompanharam de raiz a apresentação do Projeto. Houve algumas fases, incluindo um debate público na Baixa da Banheira numa Coletividade, alguma auscultação às pessoas, e que na altura muitos dos presentes não acompanharam essa parte. Na altura, mesmo assim, havendo alguma falta de esclarecimentos, sobre como é que todo o processo tinha decorrido, tinham chegado à conclusão que atendendo aos prazos que já estavam muito curtos, o Sr. Vereador Miguel Canudo, fez essa referência, porque a obra tinha de começar ainda este ano por estarem em causa Fundos Europeus e compromissos de outra ordem. O que considera importante em todo o processo é votarem a reabertura do procedimento concursal. É importante o Sr. Presidente ter-se comprometido com uma data e uma hora para haver a reunião em falta. Realizando-se a reunião, haverão todas as condições para encontrar um caminho consensual. Algumas interrogações levantadas pela bancada do Partido Socialista, com toda a legitimidade de como será feita a parte do reordenamento do trânsito nas ruas limítrofes à Rua 1º de Maio, no entanto, deixaria essas dúvidas para a reunião com o técnico que está agendada para o dia 29 de agosto, reunião essa que deverá ser bastante esclarecedora para depois continuarem a garantir, que por um lado não se pode perder a obra porque há fundos em causa que têm que ser assegurados, mas por outro lado ao votarem, estão a votar em consciência - estão a pensar nos munícipes e no melhor bem-estar e funcionalidade daquela rua tão importante para a população da Baixa da Banheira. Referiu que estão a encontrar um caminho consensual e que votar favoravelmente a proposta agora, na perspectiva de que no dia 29 se tragam os esclarecimentos solicitados, e que têm toda a razão de ser atendendo a que há muitos Vereadores que não acompanharam o Projeto de origem, e têm direito a esse esclarecimento. Pensa que vão encontrar um consenso porque o que é importante é que a obra comece dentro do prazo previsto.

Sr. Presidente – Subscrevendo as palavras do Sr. Vereador Joaquim Raminhos, absteve-se de fazer mais qualquer outro comentário.

Sr. Vereador Carlos Albino – Frisou, registar a disponibilidade de alguns Vereadores em votar favoravelmente uma proposta sobre a qual têm dúvidas, deixando para depois o esclarecimento junto de um técnico que dará as respostas, quando os mesmos já votaram favoravelmente a proposta em causa.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Referiu que há 3 semanas votou favoravelmente a referida proposta e, portanto, hoje voltará a fazê-lo, até com um pouco mais de à vontade, porque durante o tempo decorrido, esteve na rua, falou com os comerciantes, tendo até feito um vídeo com a questão porque o ato foi público. Não esteve na reunião realizada com os comerciantes porque na altura não era Vereador. Sente-se mais à vontade agora, o que não dispensa a reunião do dia 29. Pode sempre questionar se é o Projeto que desejava, se acha que podiam ir mais além, se acha que a Baixa da Banheira merecia que fossem mais além. Acha que sim, mas eventualmente será “o bom possível”. Não é o Projeto que sonharia, acrescentou, mas é bem melhor do que a atual situação, e como tal, as verbas da União Europeia existem, e votará favoravelmente.

E não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do Partido Socialista, que apresentou uma Declaração de Voto.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Fez a seguinte Declaração de Voto, em nome dos Vereadores do Partido Socialista:

Declaração de Voto

“O nosso voto de abstenção fundamenta-se no facto de termos consciência, sim senhora, que a obra é importante para o Concelho, para as pessoas, sendo uma das artérias da Baixa da Banheira. É

importante também para os Banheirenses, no entanto temos dúvidas, não as vimos esclarecidas na anterior votação, quando votámos aqui a abertura deste procedimento; não estão neste momento, nem foram depois da consulta do processo, portanto nós abtemo-nos, mas registamos que de hoje a oito dias teremos uma reunião com o técnico para tirarmos todas as dúvidas. De qualquer forma não prejudicamos com esta abstenção, o Concelho.”

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

6. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – ANO LETIVO

“O Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de dezembro transferiu para os Municípios as competências em matéria de Ação Social Escolar para o ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

Conforme o disposto no Decreto-Lei 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, estão compreendidas, entre outras modalidades, os auxílios económicos, dos quais beneficiam crianças e alunos, cujos agregados familiares têm condições socioeconómicas menos favoráveis.

Compete à Câmara Municipal prover à gestão do Programa de Ação Social Escolar, garantindo assim as condições para a aquisição de materiais escolares para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, sendo atualmente da responsabilidade do Ministério da Educação, a distribuição gratuita dos manuais escolares.

Assim, dando cumprimento à lei do Orçamento de Estado de 2018, aprovada pela lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, o Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho procede à alteração do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, alterado pelo Despacho 5296/2017 de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, os valores dos subsídios a atribuir aos alunos carenciados, cabendo a cada Município deliberar sobre os montantes que irá adotar, bem como sobre outras medidas a implementar nesta matéria.

1. Tendo por base o Anexo I do Despacho 8452-A/2015, de 31 de julho e o Anexo III do Despacho 7255/2018, de 31 de julho, propõe-se:

- A manutenção do preço da refeição nos refeitórios escolares de 1,46€;
- A comparticipação para refeições, e material escolar, por escalão, de acordo com o seguinte quadro:

Escalão	Capitação	Comparticipação Ação Social Escolar	
		Alimentação	Material Escolar
A	Escalão 1 do Abono de Família	100%	16,00€
B	Escalão 2 do Abono de Família	50%	8,00€

2. Por opção do Município, propõe-se ainda:

- O fornecimento de lanche escolar a todos os alunos interessados e que frequentam a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico. Propõe-se a comparticipação do valor dos lanches de acordo com as medidas de apoio da ação social escolar. Assim, será fornecido gratuitamente lanche aos alunos do escalão 1 do abono de família. Aos alunos do escalão 2 do abono de família, o lanche será comparticipado em 50% do seu valor.
- Nas situações de alunos que provêm de agregados familiares que apresentem situações urgentes de grave carência económico-social e/ou familiares, devidamente identificadas em relatórios fundamentados pelos Agrupamentos de Escolas e/ou instituições sociais de apoio, que justifiquem a situação de emergência, a atribuição de escalão A para efeitos de material escolar e alimentação (almoço e lanche).

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal proceda à transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas, destinada a material escolar, cujo valor foi calculado por estimativa, com base nos dados apurados no procedimento de atribuição de Ação Social Escolar relativo ao ano letivo 2017/2018, no montante de - 16 400,00 € (dezasseis mil e quatrocentos euros), discriminado da seguinte forma:

Agrupamentos de Escolas	Valor do Subsídio
Vale da Amoreira	3 300,00€
D. João I	2 300,00€
Mouzinho da Silveira	4 000,00€
José Afonso	2 700,00€
Fragata do Tejo	1 500,00€
Moita	2 600,00€
Total	16.400,00€

Tendo em conta a utilização de valores estimativos, durante o ano letivo, poderá haver lugar ao reforço das verbas agora transferidas, tendo em conta que o número efetivo de alunos carenciados em cada Agrupamento.

Concluído o procedimento de Auxílios Económicos, haverá lugar a acerto de contas com cada Agrupamento, de acordo com os comprovativos entregues, referentes aos alunos subsidiados.

A verba a transferir terá efeitos financeiros na rubrica 030602030536 “Auxílios Económicos”.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea hh) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos critérios e medidas de apoio aos alunos da educação pré-escolar da rede pública e do 1º ciclo do ensino básico, no âmbito da ação social escolar.

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere sobre a transferência de verba aos Agrupamentos para posterior entrega dos subsídios de auxílios económicos (material escolar) aos encarregados de educação dos alunos abrangidos pelos respetivos escalões.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

7. TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA – 2018/2019

“Com enquadramento legal no regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea 1) do art.º 33º) e mais especificamente no quadro da transferência de competências para os municípios em matéria de Educação, no que diz respeito à educação pré-escolar e ao ensino básico, prevista no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 27 de julho (art.º 8º), a Câmara Municipal da Moita - no âmbito do desenvolvimento das políticas locais em matéria de Educação - atribui anualmente apoio financeiro aos estabelecimentos de educação e ensino públicos para o funcionamento das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de educação pré-escolar, da competência municipal.

Com este apoio ao funcionamento pretende-se promover o apetrechamento de materiais necessários ao funcionamento da Escola, que potenciem a concretização de atividades programadas no âmbito do Projeto Educativo e do Plano Anual de Atividades.

Assim, para o ano letivo 2018/2019, o critério de atribuição do apoio aos estabelecimentos de educação e ensino é definido pelo número de salas, no caso dos jardins-de-infância, e pelo número de alunos por escola, no que respeita às escolas do 1º Ciclo.

A proposta de apoio financeiro ao funcionamento das Escolas Básicas de 1º Ciclo e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, conforme Anexos, apresenta-se com valores de referência, em função dos intervalos apresentados na tabela abaixo:

Pré-Escolar (N.º salas)	Valor proposto	1º Ciclo (N.º alunos)	Valor proposto
		> 208	1.700 €
>3 salas	1.400 €	157 - 208	1.400 €
3 salas	1.050 €	105 - 156	1.100 €
2 salas	700 €	53 - 104	800 €
1 sala	350 €	< = 52	500 €

No Anexo apresentamos os quadros por Agrupamento de Escolas, com o total dos valores propostos, que englobam numa verba única o apoio à aquisição de materiais didático-pedagógicos e o apoio à aquisição de consumíveis informáticos.

Em relação à Educação Pré-Escolar, verificou-se em 2017/2018 o alargamento da oferta existente no Concelho mediante a abertura de uma nova sala de jardim-de-infância na EB nº 2 Alhos Vedros. Relativamente ao 1º Ciclo, a população escolar concelhia manteve-se estável, registando-se apenas uma diminuição do número de alunos a frequentar este nível de ensino nalgumas escolas inseridas em territórios que registam quebras demográficas mais acentuadas.

Tendo em conta a necessidade de apresentação das Contas de gerência por parte dos Agrupamentos de escolas à Tutela, por ano civil, propõe-se que doravante a verba atribuída pelo Município para apoio ao funcionamento das Escolas seja paga aos Agrupamentos em dois momentos distintos: um primeiro pagamento em agosto de 2018 e um segundo pagamento de valor idêntico no primeiro trimestre de 2019, conforme consta do Anexo.

A presente atribuição de subsídios para apoio ao funcionamento de escolas destinando-se à aquisição de materiais didático-pedagógicos e à aquisição de consumíveis informáticos corresponde pois a um valor total de 33.350€ (trinta e três mil trezentos e cinquenta euros) e tem efeitos financeiros na rubrica – Apoios aos Projetos Educativos de Escolas – 03 0602030533.

Face ao acima exposto, propõe-se uma primeira transferência de verba em agosto de 2018, no valor de 16.675€ (dezassex mil seiscentos e setenta e cinco euros) e uma segunda transferência no primeiro trimestre de 2019, igualmente no valor de 16.675€ (dezassex mil seiscentos e setenta e cinco euros).

Em anexo: Apoio ao funcionamento de escolas - 2018/2019”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

8. PROPOSTA DO VALOR DAS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DAS FAMÍLIAS NOS PROLONGAMENTOS DE HORÁRIO – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR

“As atividades de animação socioeducativa nos jardins-de-infância da rede pública, no âmbito do Prolongamento de Horário – Componente de Apoio à Família, são implementadas pelo Município, numa responsabilidade partilhada com os Agrupamentos de Escolas.

Estas atividades de animação socioeducativa permitem a adaptação dos tempos de permanência das crianças no jardim-de-infância às necessidades das famílias, garantindo que esses tempos sejam complementares das aprendizagens realizadas no pré-escolar.

Compete à Câmara Municipal propor e acompanhar o desenvolvimento de atividades de animação na componente de apoio às famílias destinadas à educação pré-escolar,

O Acordo de Cooperação entre o Município da Moita, Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e o Instituto de Segurança Social, I.P.- Centro Distrital de Setúbal, estabelece desde 1996 as condições relativas à participação do Município no programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar.

Para a implementação dos Prolongamentos de Horário, foram aprovadas pelo Município, em Reunião de Câmara do mês de julho de 2010, Normas de Funcionamento (em anexo), com emissão de parecer favorável do Conselho Municipal de Educação da Moita e que definem as condições de acesso e funcionamento das atividades de animação socioeducativa.

A participação nas atividades de animação socioeducativa pressupõe a comparticipação financeira das famílias, no âmbito do Despacho Conjunto nº300/97, de 09 de setembro, através do pagamento de uma mensalidade, de outubro a junho de cada ano letivo, sendo que os meses de setembro e julho são distribuídos de forma equitativa pelos restantes meses do ano (Normas de Funcionamento, Artigo 8º, alínea 3).

A comparticipação familiar determinada, corresponderá desta forma, a nove mensalidades, e é calculada de acordo com as respetivas condições socioeconómicas, com base nos escalões de rendimento per capita, fixados por despacho ministerial, indexados à remuneração mínima mensal (Decreto Lei nº156/2017 de 28 de dezembro).

Cálculos dos Rendimentos per capita para apuramento de participação familiar

Escalões	Amplitude	Rendimento <i>per capita</i>	Taxas	Mensalidades Calculadas
1º	Até 30% do RMM	até 174,00 €	5%	de 3,00 € até 8,70 €
2º	> 30% até 50% do RMM	de 174,01 € até 290,00 €	10%	de 17,40 € até 29,00 €
3º	>50% até 70% do RMM	de 290,01 € até 406,00 €	12,5%	de 36,25€ até 50,75 €
4º	>70% até 100% do RMM	de 406,01 € até 580,00 €	15%	de 60.90€ € até 87.00 €
5º	>100% até 150% do RMM	de 580,01 € até 870,00 €	15%	de 87,00 € até 130,50 €
6º	>150% do RMM	de 870,01 €	17,5%	152, 25 €

No seguimento dos cálculos dos rendimentos *per capita* dos agregados familiares para apuramento do valor mensal a pagar pela participação das crianças nos Prolongamentos de Horário da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, para o ano letivo 2018/2019, verificaram-se valores mensais elevados nos 4º, 5º e 6ºs escalões.

No entanto, o articulado, no artigo 8º, alínea 2) das Normas de Funcionamento, refere que a participação familiar não pode exceder o custo dos serviços de apoio à família prestados pelo estabelecimento de educação pré-escolar.

Assim e em conformidade com o legislado propõe-se como valor mensal máximo a cobrar, às famílias, 65.35€ (sessenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos),

Este valor foi apurado da seguinte forma:

- Despesa mensal com Recursos Humanos (Animador e Auxiliar de Ação Educativa) no valor de 1 167,00€;
- Despesa mensal com manutenção do espaço, (valor estimado: água 18,50€, luz 50,00€, material de desgaste e didático 71,50€) no valor total de 140.00€
- O valor mensal máximo a cobrar resulta da soma das despesas anteriormente mencionadas a dividir por 20 (número médio de alunos) por sala.

Tendo em conta o valor apurado, propõe-se, que o valor das participações financeiras das famílias, para o ano letivo 2018/2019, se fixe no limite máximo de 65.35€ (sessenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) e no mínimo de 3.00€ (três euros), de acordo com o seguinte quadro:

Determinação da Comparticipação Familiar

Escalões	Amplitude	Rendimento <i>per capita</i>	Taxas	Mensalidades Calculadas
1º	Até 30% do RMM	até 174,00 €	5%	de 3,00 € até 8,70 €
2º	> 30% até 50% do RMM	de 174,01 € até 290,00 €	10%	de 17,40 € até 29,00 €
3º	>50% até 70% do RMM	de 290,01 € até 406,00 €	12,5%	de 36,25 € até 50,75 €
4º	>70% até 100% do RMM	de 406,01 € até 580,00 €	15%	60,90 € a 65,35 €
5º	>100% até 150% do RMM	de 580,01 € até 870,00 €	15%	65,35 €
6º	>150% do RMM	de 870,01 €	17,5%	65,35 €

Em anexo: Normas de Funcionamento”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – “Tratando-se da Componente de Apoio à Família para o Pré-Escolar, porque motivo, não é feito o mesmo para o 1º Ciclo?”, questionou.

Sr.ª Vereadora Vivina Nunes – Esclareceu que foi por opção do Município que as CAF’s, para o Pré-Escolar, são da sua competência e todas as outras do 1º Ciclo dão oportunidade a que sejam as próprias Associações de Pais a poderem, ser elas, a dinamizar as questões da Componente de Apoio à Família, existindo nomeadamente na Escola n.º 2 da Moita, na Escola n.º 1 da Baixa da Banheira. Existem ainda no Concelho algumas Associações que também o fazem.

Sr. Vereador Luís Chula – Na sequência da explicação da Sr.ª Vereadora Vivina Nunes, continuou, colocou-se-lhe a questão de saber se em contrapartida a essa responsabilidade, existe algum apoio às Associações de Pais, para promoverem os objetivos.

Sr.ª Vereadora Vivina Nunes – Esclareceu que há a cedência do espaço da Escola, o pagamento da eletricidade e água, que não é pouco, porque as referidas componentes são comparticipadas pelo Ministério da Educação e podem ser dados valores às pessoas. Os próprios pais contribuem, por isso é que se fixou um preço.

Não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-presidente.

9. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DOAÇÃO DE COLEÇÃO DE TRABALHOS DE URBANISMO

“Considerando:

1. A relevância do trabalho do arquiteto Diogo Forte Vaz em matéria de urbanismo e ordenamento do território, na história recente do concelho da Moita, Arquiteto que concebeu em parceria o 1.º Plano Diretor Municipal (PDM) da Moita, e que esteve na base da conceção do PDM atualmente em vigor, os seus vários projetos urbanísticos para o concelho da Moita, bem como também o reconhecimento

publico do seu valor enquanto arquiteto e artista plástico, constituem um conjunto de razões pertinentes para a incorporação de um “Fundo Arquiteto Diogo Forte Vaz” no Arquivo Municipal da Moita.

2. A vontade de Leonor Vantache Vaz, herdeira do Arquitecto Diogo Forte Vaz em doar ao Município da Moita e aos demais investigadores este conjunto documental impar, constituído por trabalhos de arquitetura e urbanismo, que ao serem disponibilizados ao publico interessado, contribuem para a prossecução de um dos objetivos do poder local: o conhecimento a preservação da sua história.

3. Propomos, ao abrigo e nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea e), do artigo 33.º, n.º 1, alínea j), e do artigo 33.º, n.º 1, alínea t), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aceitação da doação e a celebração entre o Município da Moita e Leonor Vantache Vaz, herdeira do Arquitecto Diogo Forte Vaz, do protocolo em anexo (que faz parte integrante da presente proposta), tendo em vista a integração deste conjunto documental no fundo arquivístico da Câmara Municipal da Moita, o seu tratamento técnico documental e a sua disponibilização para consulta, nos termos do Regulamento do Arquivo Municipal.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Começou por saudar a herdeira do espólio que assim disponibiliza, para consulta pública, todo o trabalho do pai. Mais, agradeceu o facto de se ter lembrado de o colocar à disposição do Município da Moita, uma vez que a obra do Arquitecto Digo Forte Vaz teve uma incidência muito grande no Concelho, e naturalmente é um acréscimo com que fica o Património Cultural desta Edilidade, e isso é de saudar.

Paralelamente a esta questão, perguntou se o espólio vem para o Arquivo Municipal; e uma vez que o Sr. Presidente referiu em tempos, que após a assinatura do Protocolo com o Ministério da Administração Interna para o uso total do antigo Quartel dos Bombeiros por parte do Município da Moita, que gostaria de ver o Arquivo Municipal naquelas instalações (com um ponto de interrogação muito grande, segundo entendeu no momento), perguntou, como é que está esta questão. Isto, disse, porque esta semana correu o boato de que havia um projeto para ceder aquele espaço para um Hotel, e embora não tendo acreditado porque considera um disparate, as pessoas questionam e necessita de saber responder.

Sr. Presidente – Esclareceu que a notícia a que se referiu o Sr. Vereador Luís Chula era tão rigorosa e verdadeira como outra que surgiu no ano anterior, mais ou menos na mesma altura, a dizer que a Câmara Municipal da Moita tinha aprovado o fim das Largadas e das Touradas. Terão as duas provavelmente a mesma origem, que afirmou não ser inocente, porque é feito com objetivos, para lançar a confusão e prosperar no meio da confusão. Nem sequer houve nenhum contacto nesse sentido. Sobre o Protocolo com o Ministério da Administração Interna, esclareceu que está a aguardar visto do Tribunal de Contas. Os valores envolvidos na permuta obrigam a visto do Tribunal de Contas.

E não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita, já alterada com o proposto durante a discussão da mesma, foi apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Albino.

10. ESTUDO FINANCEIRO PARA A AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS

“O Complexo de Piscinas do Parque José Afonso na Baixa da Banheira tem vindo a verificar um aumento crescente de procura por parte das famílias, escolas e instituições, ocorrendo situações diárias de longas filas que durante horas aguardam a possibilidade de conseguir um ingresso e não são raras,

antes pelo contrário, situações em que as famílias se vêm forçadas a regressar a casa sem obterem entrada.

Considerando que:

- As Piscinas do Parque José Afonso são um importante equipamento para o lazer, recreio e prática de natação recreativa.
- Que estas Piscinas se encontram implantadas no maior Parque Municipal do Concelho e serve a Freguesia mais populosa do nosso Município.
- Que Municípios de outras Freguesias e não só, também demandam usar aquele equipamento.
- Que as dificuldades de estacionamento na maioria das praias da região, o crescente aumento das temperaturas no verão e os custos inerentes às deslocações das famílias criaram a necessidade de encontrar lugares de lazer estival mais próximos das suas residências.
- Que a prática da natação promove a saúde, a recreação, o convívio e o equilíbrio psicofisiológico.
- Que um equipamento com estas características, dos poucos na península de Setúbal, tem um enorme potencial de dinamização para a Freguesia, mas também para o Concelho da Moita.
- Que a capacidade atual deste Complexo é manifestamente insuficiente para os Municípios que a procuram.

Propõe-se:

- 1- Que se realize um estudo dos custos financeiros que vise a ampliação do Complexo de Piscinas do Parque José Afonso na Baixa da Banheira, num período de 6 (seis) meses.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Interveio referindo que o Parque Imobiliário da Câmara Municipal da Moita está em muito más condições. Não se tratando somente de as Piscinas serem pequenas, ou estarem com problemas, mas de todo o Património Imobiliário. Queixa-se muitas vezes dos problemas nos Mercados, no Pavilhão de Exposições, sobre alguns Gabinetes (sendo disto um exemplo, o Gabinete da Vereadora Vivina Nunes). Esta questão tem de ser clara para todos. Não vê mal nenhum, antes pelo contrário, que se façam alguns pequenos estudos dos custos financeiros de quanto custa arranjar algumas coisas. No Pavilhão Municipal existe a necessidade de obras de maior vulto, não somente um pequeno arranjo, e terá que ser feito um projeto. Não vê nada de errado em se pedir que se realize um estudo dos custos financeiros que vise a ampliação do Complexo de Piscinas, tal como não via nada de errado se outro Vereador propusesse a ampliação do Pavilhão de Exposições ou das Bibliotecas, não vê nisso nada de errado, disse.

O que discorda nesta proposta, continuou, e solicita seja feita uma alteração, é um pormenor no último parágrafo: - Onde se diz: “1 – Que no imediato (...) na Baixa da Banheira, e a conseqüente execução de um plano de realização de obras, visando a sua futura inscrição no Orçamento Municipal para 2019”; se não se sabe o custo que vai ter, e se está a pedir um estudo dos custos financeiros, não se deve referir de antemão que se vai incluir no Orçamento de 2019. Se for algo não muito caro, pode-se discutir a questão.

Assim, solicitou aos proponentes que seja retirada a referida parte da proposta. Considera importante e não vê nada de mal em se ter uma ideia de quanto custa uma ampliação das Piscinas, acha importante. Sendo sincero, não é um grande defensor daquelas Piscinas. Acha que há obras muito mais importantes. Entre ampliar as Piscinas ou reparar o Pavilhão Municipal de Exposições, optaria por reparar o Pavilhão como deve ser; entre ampliarmos as Piscinas ou tratarmos como deve ser da Biblioteca do Vale da Amoreira, diria – “Vamos à Biblioteca do Vale da Amoreira”. Não quer dizer que o defenda no futuro, mas defende com toda a frontalidade ter uma noção dos custos dum investimento destes. Só tendo um estudo dos custos financeiros é que é possível depois decidir o custo financeiro, os benefícios que traz e pesar na balança. Dizer que vão fazer o estudo dos custos financeiros e a seguir incluir isso no Orçamento de 2019, sem saber de quanto é o custo, parece-lhe totalmente

desproporcionado. Retirando a parte atrás referida, e a conseqüente, votará favoravelmente, disse. Solicitou que fosse emendada, ou votassem separadamente, as duas frases.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relativamente à proposta, vê-a como uma proposta positiva, uma vez que se trata de um equipamento municipal, que em boa hora passou a ser integralmente da responsabilidade da Câmara, que esta Autarquia dinamizou e restaurou, tornando-se um equipamento que hoje julga ser bastante útil à comunidade. Desde estabelecimentos escolares que utilizam o espaço para lá levarem as crianças, até elementos da comunidade com fracos recursos e não têm hipótese de se deslocar para outro local, e ali têm um bom dia de “refrescamento”. Houve um grande aumento de utilizadores e hoje aquele equipamento já não tem, se calhar, a capacidade necessária, atendendo a área que serve e que é bastante populosa. Vê com bons olhos a questão de se fazer um estudo sobre os custos de ampliação. Sabe-se, no entanto, que aqueles espaços requerem determinados procedimentos técnicos. Deverá ser feita uma maquete do que se pretende ampliar porque a mexer-se, certamente não será só uma parede para acrescentar um tanque onde as pessoas nadam. Pode haver até outro tipo de equipamentos da piscina e como tal, o estudo de custos para ampliação da piscina iria requerer a elaboração de um projeto. Sugeriu aos proponentes (que a proposta vem revelar uma preocupação sobre uma questão pertinente, atendendo à grande adesão que está a ter), que se acrescente que iria ser solicitado aos técnicos da Câmara em termos dos especialistas na matéria, ou então a alguma entidade sobre o funcionamento de piscinas porque já que se vai mexer no equipamento, fazê-lo como deve ser, e guardar para uma outra fase a apresentação do projeto, da maquete de ampliação, e depois eventualmente ver os custos. Concordou com a questão referida pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, de que poderia parecer precipitado estar a dizer que se iam colocar os custos já no Orçamento de 2019, algo que já está para breve. Da sua parte merece aprovação, ficando para uma segunda fase a apresentação de um projeto de ampliação, já com a justificação de custos, para eventualmente se encontrarem processos de financiamento da obra. Nessa altura estarão a trabalhar com algum tempo. A parte temporal deveria estar mais faseada, porque da sua parte terá aprovação na intenção que a proposta traz.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Esclareceu a sua posição sobre a proposta uma vez que não havia referido na sua intervenção anterior a sua opinião sobre algumas questões técnicas que lhe parecem importantes. A capacidade para albergar pessoas numa piscina pública deste género é feita pelo espelho de água ou seja, a área de espelho de água. As piscinas da Baixa da Banheira teriam uma capacidade de 505 pessoas. No entanto tem 375 - que são 225 das escolas e 150 sem ser das escolas -, nos dias de semana e aos fins-de-semana, naturalmente as escolas não estão presentes. A opção de não se ir ao limite do que a área do espelho de água permitiria legalmente tem a ver com a questão de se conseguir que as piscinas tenham alguma qualidade. Comparando com outras piscinas existentes na zona, verificou que quanto maior são as piscinas, mais capacidade têm, e mais pessoas vão, havendo por vezes dificuldades em estar dentro de água.

Sr. Presidente – Esclareceu que do ponto de vista formal, técnico, de procedimentos, o estudo de custos financeiros referido não existe. Numa obra avalia-se o seu custo mediante o projeto. Para saber quanto custa fazer uma nova piscina, é necessário um projeto da nova piscina e depois é que avaliam os custos, é que se orçamenta esse projeto. Não há ampliações. Fala-se de uma piscina, de um conjunto complexo de equipamentos, dos próprios tanques, da maquinaria de tratamento de água, dos balneários, de tudo o resto. Quando se fala de ampliar, fala-se de fazer mais, de uma nova, de fazer outro tanque eventualmente ou então desfazer aquele e fazer um com o dobro da capacidade. Fala-se de fazer uma piscina nova. Naturalmente que a questão com a qual se confrontam, enquanto eleitos locais, é sempre definir prioridades. Uma lista de objetivos ou coisas que gostaríamos de ver e ter, continuou, é fácil de fazer. A questão com que se confrontam e têm de se bater permanentemente é definir prioridades para fazer o que está ao alcance dos recursos do Município. Porque estes nunca chegam para tudo, o que é verdade numa Câmara como é verdade em qualquer outro local. O que a proposta demonstra no fundamental, é um pensamento errático do Partido Socialista, com o objetivo de dizer que a CDU não deixa fazer. A proposta é feita, para que haja a oportunidade de dizerem que não se aumenta a piscina porque a CDU não quer. Sabem que não será feito, nem junto do seu eleitorado será bem acolhido. Basta que digam às pessoas na Moita que querem fazer mais uma piscina na Baixa da Banheira e não querem fazer a da Moita. A proposta é mero populismo; ao verem uma fila de pessoas pensam em dizer algo que os satisfaça. Ficarão ainda mais satisfeitos, quando não

for feito, para que daqui a dois anos possam dizer que, se fossem eles já estaria feito. O que não é verdade, perceptível para quem pense sobre a questão. Do ponto de vista da CDU, qualquer equipamento público tem um limite de capacidade. É uma realidade incontornável, qualquer equipamento tem um limite de capacidade. A Piscina da Baixa da Banheira, tal como o Fórum, as Bibliotecas, as Escolas, os Hospitais, e tudo tem um limite de capacidade. Não é possível para se ultrapasse a questão do limite de capacidade, duplicar os equipamentos. Não há recursos para tal. O serviço que é oferecido à população, e em que o PS se contradiz uma vez que traça um retrato desastroso do Concelho, e nesta questão se contradiga, o serviço é ímpar na Região. Não existe outra igual, ao ar livre, de lazer, embora existam outras excelentes piscinas desportivas. O serviço ímpar que custou à Câmara, desde que tomou conta do equipamento, nos últimos anos, 400 mil euros, sendo que só um escorrega dos que lá constam custa mais de 60 mil euros. É destes custos que se trata, uma vez que são equipamentos caros; o investimento que ali tem sido feito e a qualidade do serviço que é oferecido é muito bom e foi uma excelente opção da Câmara Municipal. Não é possível duplicá-lo a não ser que se sacrifique uma série de outras coisas. Trata-se de definir prioridades. Solicitou que não façam o papel vergonhoso e de desfaçatez de pedir tudo e prometer tudo a todos, que é o que se trata nesta questão. Dizem o que as pessoas gostam de ouvir, e como não têm de fazer, não necessitam de se preocupar muito se há dinheiro ou não, sendo o ideal que não haja para que seja o Executivo a dizer que não há. A proposta revela populismo, ausência de projetos, de planos, de pensamento sobre o Concelho, de definição de prioridades, ausência de tudo. É uma ação de propaganda ao mesmo nível do senhor Vereador que queria colocar uma placa do seu partido na parede da piscina. Quem tem este tipo de atitudes enquanto Vereador, tem qualquer outro tipo de atitudes.

Sr. Vereador Luís Chula – Naturalmente, disse, não subscreveu o que foi dito pelo Sr. Presidente, na medida em que estão muito habituados a que noutros locais e noutras circunstâncias o partido pelo qual o Sr. Presidente concorre faça listas intermináveis de reivindicações, apresenta-as e depois faz precisamente aquilo que o Sr. Presidente referiu e de que acusa o PS, que é o facto de terem apresentado a proposta, mas o Governo não fez, ou o Executivo X não fez, ou o Executivo Y, não fez. Se recordarem os PIDDAC's sabem bem do que estão a falar, mas de qualquer forma e para que não fique só no ar aquilo que afirmou, passou a ler: “ Neste sentido a CDU propõe que no imediato se realize um estudo dos custos financeiros que vise a cobertura municipal do valor das inscrições das Associações.”, tratando-se concretamente de uma proposta na Câmara do Porto, seguindo-se: “bem como a execução de um plano de realização de obras de recuperação e reabilitação dos campos de jogos existentes mas degradados, onde for possível, e da construção de novos onde ainda existem visando a futura inscrição no Orçamento Municipal.” A proposta do PS não difere praticamente nada desta, concluiu.

Sr. Presidente – Esclareceu que não havia dito que não era possível fazer um estudo, que disse que um estudo neste caso concreto de uma obra implica um projeto, que à partida tem custos, e sendo um desta natureza, normalmente custa 10 a 15% do valor da obra. À cabeça fala-se logo desta questão. Não disse que não se faça uma avaliação. Faz-se um projeto e orçamenta-se, sabe-se quanto custa e se é possível ou não fazer. Está feito há anos um projeto para a Piscina da Moita, que custou muito dinheiro e diz que, na altura, referia entre 3 e 3,5 milhões de euros, ficando o Executivo com conhecimento de que não havia dinheiro para o realizar, como não houve até agora, mas o projeto encontra-se feito. Se querem que se faça um projeto, pode-se fazer. Informam qual a rubrica de onde vão sair de onde saem os 40 ou 50 mil euros que o pagam, é feito, e ficam a saber se é possível fazer a obra ou não. O que disse e repetiu, é que não é esta a questão em causa.

Sr. Vereador Carlos Albino – Relativamente à última frase pronunciada pelo Sr. Presidente da Câmara, “quem o informou, informou-o mal”, referiu, mas não interessa para o público presente. O Partido Socialista tomou nota das observações feitas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento e pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, e está disponível para retirar no ponto 1 a expressão “para 2019”, ou seja, retira a questão temporal de ser já no próximo ano e face a isso propõe que também no início seja retirada a expressão: “...no imediato...” e a seguir a Baixa da Banheira, se coloque: “.....no período de 6 meses, “. Ficando: “Que se realize um estudo dos custos financeiros que vise a ampliação do Complexo de Piscinas do Parque José Afonso na Baixa da Banheira, no período de seis meses e a consequente execução de um plano de realização de obras, visando a sua futura inscrição no orçamento municipal.”.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Manifestou-se confuso em relação ao texto final. Segundo entendeu ficará: “Que no imediato se realize um estudo dos custos financeiros, no período de 6 meses, que vise a ampliação do Complexo de Piscinas do Parque José Afonso na Baixa da Banheira.”. Com os considerandos todos apresentados pelo Sr. Vereador, a proposta vinha no sentido de se fazer este estudo financeiro, que depois será baseado no projeto. Quanto à parte da execução, reforçou, não pode haver comprometimentos porque não sabem o volume total do custo. Fazer o estudo implica a elaboração de um projeto, de uma maquete e mais e depois será apreciado. A intenção justifica as preocupações manifestadas na fundamentação da proposta.

Sr. Vereador Luís Chula – Propôs a seguinte frase para terminar a proposta: “Que se realize um estudo dos custos financeiros que vise a ampliação do Complexo de Piscinas do Parque José Afonso na Baixa da Banheira, num prazo de seis meses.”.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Compreendendo as preocupações com o espaço das Piscinas na Baixa da Banheira, bem como que na opinião de algumas pessoas deviam ser maiores, ter o dobro do tamanho, ao invés de só existirem as Piscinas da Baixa da Banheira existirem também as da Moita, e do Rosário também. Mas fazer um orçamento obriga a que haja um projeto de engenharia, de tudo o proposto. Julga, disse, que o que os Srs. Vereadores do Partido Socialista pretendem não é um orçamento exato. Querem saber se é possível, se no Parque cabe de facto mais um tanque, quanto é que tal custaria mais ou menos, de forma a refletir um pouco sobre o assunto. Pensa que seja este o objetivo, não crendo que o objetivo seja que já em 2018, ou no prazo de seis meses, estoirar uns 50 mil euros ou 60 mil euros num projeto de engenharia. Pensa não ser isto que pretendem. Porque a ser isto, terá de se conversar de outra forma. Julga que o desejo manifestado é que se veja se cabe, se é possível, ter mais ou menos uma ideia dos preços das coisas, para ver se é possível e quando é possível. Inclusivamente ver se, no Portugal 2020, poderão existir verbas para tal - embora seja difícil com este Governo -, na sua opinião. Numa situação dessas haver mais ou menos uma ideia de quanto é que a questão custaria, parece-lhe importante. É o que refere desde o início. Mas parece-lhe importante que os Vereadores do PS esclareçam o que estão a defender para os próximos dois ou três meses. Tem de ficar definido o que se pretende, qual é a intenção. Se é fazer um projeto de engenharia e respetivo orçamento, ou se é de facto terem uma ideia dos preços.

Sr. Vereador Carlos Albino – Clarificou que a ideia da proposta vai exatamente de encontro às ideias do Sr. Vereador Luís Nascimento.

Sr. Presidente – Esclareceu que com a alteração na frase que o Sr. Vereador Luís Chula há pouco leu, - a versão é essa -, irá colocar a proposta à votação.

“ESTUDO FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS

(...)

Propõe-se:

- 1 - Que se realize um estudo dos custos financeiros que vise a ampliação do Complexo de Piscinas do Parque José Afonso na Baixa da Banheira, num prazo de seis meses.”.

Não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor dos Vereadores do PS, PSD e BE e quatro votos contra da CDU, que apresentou a seguinte Declaração de Voto, lida pelo Sr. Vice-presidente:

“ A CDU votou contra a proposta N.º 121/XII/2018 - Estudo Financeiro Para Ampliação das Piscinas, porque a mesma demonstra: - Oportunismo, procura reverter um caso de sucesso para um problema que não existe, desconhecimento do funcionamento do equipamento, porque desde 2014, altura em que a Câmara passou a entidade gestora da Piscina, a afluência à mesma aumentou exponencialmente criando por isso filas de espera; - Desconhecimento ou omissão propositada do investimento feito pela

Câmara Municipal da Moita. Foram investidos cerca de 400 mil euros nos últimos 3 anos, para a segurança, o conforto e o correto acolhimento da população, Instituições Sociais e Educativas, prevendo-se ainda um investimento de 120 mil euros para a conclusão das obras, a cabimentar. Desconhecimento das necessidades do Concelho: - Prioriza a satisfação sazonal e de lazer em detrimento de uma perspetiva educativa/desportiva de manutenção e vida saudável, uma resposta equilibrada geograficamente, como a construção da Piscina da Moita. - Desconhecimento dos processos de orçamentação. Não é enquadrável técnica e politicamente nos tempos de preparação dos orçamentos da Câmara Municipal. Não tem em conta as condições técnicas e temporais inerentes para a execução do estudo de viabilidade de um projeto desta natureza. Desconhecimento do orçamento da Câmara Municipal da Moita. A inclusão da obra nos próximos orçamentos inviabilizaria o processo de candidaturas em curso a fundos de financiamento europeus, ou poria mesmo em causa o funcionamento normal das competências da Câmara Municipal da Moita. Em conclusão: é nosso entender e nossa prática que o trabalho Autárquico deve-se pautar e priorizar por um trabalho sério e aprofundado e não ser caracterizado por medidas avulsas em função do populismo.”.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos. E eu, Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em (CD), ficando as mesmas a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA